

## **PADRÃO DE PINTURA DOS VEÍCULOS**

A licitante deverá adequar o padrão de pintura dos veículos da frota de acordo com as especificações e detalhamento apresentados neste anexo. Caberá à concessionária adequar o layout da pintura dos veículos da frota vinculadas ao serviço de transporte público coletivo urbano de passageiros do município de Araranguá no prazo máximo de até 180 (cento e oitenta) dias a partir da assinatura do Contrato de Concessão, observando todas as especificações estabelecidas neste anexo.

Antes do envelopamento ou pintura dos veículos, a licitante deverá apresentar o dimensionamento do padrão gráfico adaptado à frota da concessionária em escala adequada para análise e aprovação do poder concedente.